



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021 – FMAS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021-FMAS, NOS TERMOS DE INEXIBILIDADE, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM PESQUISA, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, ELABORAÇÃO/GESTÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E PROGRAMA NO FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO SUAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL QUE FAZEM FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS EB DUARTE ANDRADE SERVIÇOS SOCIAIS, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público, com a interveniência do **FUNDOMUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMTRAS**, com CNPJ: 18.328.246/0001-52, sediada na Rua Dep. José Macedo, Bairro Centro, s/n, CEP: 68129-000, neste ato representado por sua Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS, Sra. ADRIELLY LINHARES LIMA, nomeada pelo Decreto Mun. nº 002/2021, brasileira, casada, arquiteta urbanista, portadora do RG n.º 5864264 – PC/PA e CPF n.º 007.937.672-02, residente e domiciliado na rua Estrada de Rodagem, n.º S/N, Bairro: Esperança, CEP n.º 68129-000 no Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, ao final declinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: B DUARTE ANDRADE SERVIÇOS SOCIAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.157.523/0001-96, situada na Avenida diamantino, nº 984, bairro: diamantino, CEP nº 68.020-550, Município de Santarém, Estado do Pará, neste ato representada por sua representante legal, Srª ROSELENE MARIA DUARTE ANDRADE, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3357912– PC/PA e CPF nº 496.167.572-53, residente e domiciliada na avenida Diamantino, nº 984-A, bairro Diamantino, CEP nº 68.020-550, Município de Santarém, Estado do Pará, ao final declinada, doravante denominada de **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021 – FMAS, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL (PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA) E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 04/08/2024 a 04/08/2025 com fundamento no art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DO CONTRATO

2.1 As partes com fundamento no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e item 12 do Contrato Administrativo nº 012/2021-FMAS, reajustam o valor do contrato para R\$ 7.805,78 (sete mil oitocentos e cinco reais e setenta e oito centavos) mensal, conforme valores atualizados pelo IPCA-E (IBGE) no percentual de 20,088920%, totalizando o valor global de R\$ 93.669,36 (noventa e três mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2024 do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, sob a rubrica:

0707 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0003.2056 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

16600000- Transferência do FNAS.

15000000 - Recursos não vinculados de impostos.

3.2. Para os exercícios seguintes obedecerá à rubrica constante do respectivo orçamento, sendo efetivado por meio de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1. Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no original Contrato nº 012/2021 - FMAS, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Mojui dos Campos- Pará, 04 de agosto de 2024.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social-
SEMTRAS
Dec. Mun.nº002/2021
CONTRATANTE

EMPRESA: B DUARTE ANDRADE
SERVIÇOS SOCIAIS
CNPJ: 42.157.523/0001-69
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF
RG

2. _____
CPF
RG